



# Camara Municipal de Morada-Nova

Oficio N.

Morada - Nova,

*Ja'*

LEI Nº 73 DE 24 DE Abril DE 1.951

Declaro que a Camara Municipal de Morada-Nova decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Cria no quadro do funcionalismo municipal um cargo de Escriurario e abre o credito correspondente

Francisco Galvão de Oliveira  
Prefeito Municipal  
24/4/1951

ART. 1º) Fica criado no quadro do funcionalismo municipal um cargo de escriturario.

ART. 2º) Os vencimentos do funcionario para o cargo criado pela presente lei são de quinhentos cruceiros (cr\$ 500,00).

ART. 3º) Fica criada a verba extraordinaria de sete mil e duzentos cruceiros (cr\$ 7.200,00) para atender aos fins da presente lei.

ART. 4º) Ficam equiparados aos vencimentos do cargo criado por esta lei, os vencimentos do cargo de Escriurario ja existente.

ART. 5º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara Municipal de Morada Nova, 18 de Abril 1951

*Manuel Soares Lima*  
Presidente

*Francisco Magalhães de Ponte*  
Na falta ocasional do Secretario efetivo